

PARECER TÉCNICO 006.056.24

À Agente de Contratações.

Ref. Concorrência Eletrônica n. 056/2024

Assunto: Parecer Técnico de análise dos documentos de habilitação apresentada pela licitante arrematante.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO CONJUNTO HABITACIONAL NÉO BARACHO

1. Objetivo

O presente parecer tem como objetivo apresentar a análise da documentação da habilitação apresentada pela empresa **FGTECH Instalações e Manutenção Elétrica LTDA** na etapa de envio de documentos de habilitação da sessão pública CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 056/2024, com a modesta pretensão de mediar o certame com a razoabilidade adequada ao EQUILÍBRIO TÉCNICO das apurações, tendo como referência os itens 9.11.1, 9.11.2 e 9.11.3, onde trata da QUAIFICAÇÃO TÉCNICA da vencedora.

2. Análise

Os documentos de habilitação apresentados pela empresa **FGTECH Instalações e Manutenção Elétrica LTDA**, está em CONFORMIDADE com os requisitos estabelecidos do item **9.11 QUAIFICAÇÃO TÉCNICA**.

3. Conclusão

Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **FGTECH Instalações e Manutenção Elétrica LTDA**, opina-se pela ACEITAÇÃO da habilitação apresentada, com base nas razões apresentadas neste parecer.

Ressalta-se, por fim, que este Parecer Técnico é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão 19/202 – Plenário), neste mesmo sentido o (TCU, Acórdão nº 939/2010, Plenário, Processo nº TC 007.117/2010-8, Relator Ministro Benjamin Zymler) e (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011).

Alto do Rodrigues/RN – 06 de novembro de 2024



David Luiz Moura de Lima
Engenheiro Civil
CREA/RN 2118773560